



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 36, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141 DE 13/01/2012.

Às dez horas do dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, reuniu-se a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, composta pelos Vereadores NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS (Presidente), ANGELO DA SILVA (Vice Presidente) e VALMIR BAPTISTA DAMAS (Membro) para o recebimento e apresentação do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS alusivo ao 1º Quadrimestre de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba, em obediência ao disposto no Artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141/2012. Representando o Poder Executivo, compareceu o Secretário Municipal de Saúde, Dr. JOSÉ CARLOS MISORELLI e o SR. JOÃO CARLOS CARRASCO GRANDISOLLI, Diretor Financeiro da Secretaria de Saúde e representando o Poder Legislativo compareceram os Vereadores: HUGO SILVA, GINO MARIANO, PASTOR EBENEZÉ DE PAULA, XERIFE E ADALTO PESSOA. Em seguida, o Secretário e o Diretor Financeiro fizeram a explanação do RELATÓRIO já entregue antecipadamente aos Vereadores: REDE FÍSICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (PRÓPRIOS E PRIVADOS CONTRATADOS), PRODUÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, PRODUÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PRODUÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (INFANTIL), PRODUÇÃO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRODUÇÃO DE EXAMES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PRODUÇÃO DE EXAMES CONTRATADOS, HISTÓRICO DE FATURAMENTO DA AFIP, INTERNAÇÕES OCORRIDAS NO HOSPITAL SANTA ANA NO QUADRIMESTRE, NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR BAIRRO (UBS ÁLVARO RIBEIRO, UBS LIMÉRIO, UBS COLINAS DA ANHANGUERA, USA PARQUE SANTANA, USA FAZENDINHA, USA SÃO PEDRO, USA ALPHAVILLE-TAMBORÉ, CENTRO DE ESPECIALIDADES PARNAIBANO – CEP), NÚMERO DE TOTAL DE ATENDIMENTOS POR UNIDADE DE SAÚDE, PERCENTUAL DE ATENDIMENTO POR UNIDADE BÁSICA, DADOS EPIDEMIOLÓGICOS (DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA), DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO 1º QUADRIMESTRE, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE. Depois de explanada pelo Ilustre Secretário Municipal de Saúde foi à matéria discutida pela aludida



Comissão, tendo seus integrantes efetuado algumas perguntas e feito alguns questionamentos sobre as metas fiscais para receitas, despesas, resultados e gastos com a saúde, executados no exercício passado e no presente, respeitados os postulados dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendo-se as aos princípios da legalidade e principalmente da transparência das contas públicas. Todos os questionamentos foram registrados na forma contida no artigo 153, § 1º do Regimento Interno. Nada mais havendo foi a **presente ata lavrada por mim, Uilma de Freitas Correia**, Assistente Administrativo, e assinada pelos integrantes da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente e, também, pela Secretário Municipal de Saúde.


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Presidente


ANGELO DA SILVA SANTOS
Vice Presidente


VALMIR BAPTISTA DAMAS
Membro


Dr. JOSÉ CARLOS MISORELLI
Secretário Municipal de Saúde

§ 1º A Parnaíba-Prev. poderá requisitar informações e realizar as diligências necessárias para a constituição de seus objetivos.

§ 2º A Parnaíba-Prev. Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba reserva-se o direito de solicitar o preenchimento obrigatório da Declaração de Estado Civil e União Estável e a apresentação da certidão de nascimento ou casamento original atualizada, com a finalidade de complementar o recadastramento e atualizar seu banco de dados, bem como para alinhar a regularidade do benefício.

Art. 9º - Os aposentados e pensionistas que não comparecerem ao recadastramento no prazo estabelecido poderão ter seus proventos e pensões suspensos.

Art. 10º - Caberá a Parnaíba-Prev. editar normas complementares às previstas nesta Portaria, sempre que necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
Diretora Presidente

DEPTO. DISCIPLINAR

CITAZÃO
Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2017.

PATRICIA LOPES BORGES DE CASTRO:
Fica Vossa Senhoria CITADA a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito a Avenida Botafogo, n.º 80, Centro, Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 025/2017, instaurado contra vossa senhoria por **ABANDONO DE EMPREGO**.

Roselaine Vieira Pinto
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAZÃO
Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2017.

DAVID MELO ARRUDA:
Fica Vossa Senhoria CITADA NOVAMENTE a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito a Avenida Botafogo, n.º 80, Centro, Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 025/2017, instaurado contra vossa senhoria por **ABANDONO DE EMPREGO**.

Roselaine Vieira Pinto
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAZÃO
Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2017.

PAOMA CHRISTIANO ROCHA:
Fica Vossa Senhoria CITADA NOVAMENTE a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito a Avenida Botafogo, n.º 80, Centro, Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 022/2017, instaurado contra vossa senhoria por **ABANDONO DE EMPREGO**.

Roselaine Vieira Pinto
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAZÃO
Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2017.

RODRIGO FONSECA DE MOURA:
Fica Vossa Senhoria CITADA NOVAMENTE a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito a Avenida Botafogo, n.º 80, Centro, Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 004/2017, instaurado contra vossa senhoria por **INASSIDUIDADE HABITUAL**.

Roselaine Vieira Pinto
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAZÃO
Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2017.

SARA SILVENE DE SOUZA ZEFERINO:
Fica Vossa Senhoria CITADA NOVAMENTE a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito a Avenida Botafogo, n.º 80, Centro, Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 026/2017, instaurado contra vossa senhoria por **ABANDONO DE EMPREGO**.

Roselaine Vieira Pinto
Presidente da Comissão Permanente Processante

Ofício n.º 126/2017 - C.P.P. - SMNJ

Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2017.

Prezada Senhora Fernanda Perez Galo Tescano de Brito:

Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar da publicação desta, perante este Departamento, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 011/2016. Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Roselaine Vieira Pinto
Presidente da Comissão Permanente Processante

SAÚDE

De acordo com o artigo 12, de Lei Federal nº 8689, de 27 de julho de 1993, ficam convocadas a população, associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e demais interessados, a participarem da audiência pública, a realizar-se no dia 25 de maio de 2017, às 10h00, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Porfírio Rizzo, nº 23, Jardim São Luiz, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para análise e ampla divulgação do relatório e prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2017.

Secretária Municipal de Saúde
Dr. José Carlos Mizorini

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
Os aprovados nos CONCURSOS PÚBLICOS citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 002/2013 Foneaudiólogo: 006- Lila Regina Ribeiro-RG/SP-24.610.333-6. **Concurso Público 003/2013 Agente de Organização Escolar:** 137- Elisabete Brando Ferreira da Silva-RG/SP-34.083.358-0. **Concurso Público 001/2014 PEB II (Inglês):** 018- Dayana Oliveira Nepomuceno-RG/SP-42.456.656-X. **Médico com Especialização em Urologia:** 002- Marcos Thaddeus Lucius Fischman-RG/SP-18.432.844-5. **Concurso Público 001/2015 Motorista:** 030- Nilson Aparecido Gachetti-RG/SP-23.132.501-0; 031- Vicente Marcondes Ferreira-RG/SP-12.702.123-1. **Oficial Administrativo:** 066- Nilson Conselho da Silva-RG/SP-46.436.554-5; 067- José Alexandre Almeida dos Reis-RG/SP-30.583.548-8; 068- Ivan Marques da Silva-RG/SP-23.663.699-6. **Médico:** 020- Ricardo Rocha Vieira Brito-RG/SP-68.028.965-2. 021- Ana Lucia de Oliveira Zanoni Costa-RG/SP-8.479.781-2. **Concurso Público 001/2016 Auxiliar de Farmácia:** 015- Jaqueline Bertozzi Mendes-RG/SP-42.645.025-5. 016- Augusto Cesar Silva de Moraes-RG/SP-45.884.163-8. **Técnico de Enfermagem:** 014- Niza Souza Alves-RG/SP-20.308.707-0; 015- Jocelaine da Costa Lima-RG/SP-55.646.189-7. **Farmacêutico:** 015- Michéle Litwinow Cruz Martins-RG/SP-35.414.266-5. **Psicólogo:** 003- Fernanda Sarmento da Silva-RG/SP-43.101.224-6. **Concurso Público 002/2016 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** 041- Viviane da Silva Melo de Souza-RG/SP-44.183.503-

-X. **Médico Plantonista com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 002- Anderson Marciano Ruas Lopes-RG/MG-1259563. **Médico Plantonista com Especialização em Pediatra:** 010- Carne Dias Ferreira de Jesus-RG/SP-41.707.646-0.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no PROCESSO SELETIVO citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 004/2016 PEB II (História): 003- Rafael Dias Scarelli-RG/SP-40.644.280-0. **PEB II (Inglês):** 002- Juliana Soares Ferreira-RG/SP-34.067.847-1. **Médico Plantonista com Especialização em Pediatra:** 007- Maria Ines Andrade Rodrigues-RG/SP-52.247.547-4. **Médico com Especialização em Endocrinologia:** 001- Cristal Peters Cabral-RG/SP-11.719.043-9.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo Simplificado 001/2017 Agente Recreativo: 012- Wellington Santos da Silva-RG/SP-46.808.072-7; 013- João Pedro dos Santos Alves-RG/SP-37.633.522-1. **Auxiliar de Apoio Administrativo:** 005- Matheus Vinicius Martins Caetano-RG/SP-36.900.938-8.

Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2017

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de temporários no Município de Santana de Parnaíba, que realizará **Processo Seletivo Simplificado** com o objetivo de recrutar profissionais para **FORMAÇÃO DE CADASTRO**, visando às contratações emergenciais necessárias à municipalidade, cuja contratação será realizada pelo Regime Jurídico Estatutário, para as funções de **MÉDICO**, os quais serão regidos pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de Comissão Organizadora em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para o preenchimento das funções de Médico, conforme descrito abaixo:

| FUNÇÃO | CAMPO DE ATUAÇÃO | VENDEDIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS |
|--------|------------------|--|--|
| Médico | Ultrassonografia | R\$ 9.559,74 (*) (**) 20h | Graduação Superior Completa em Medicina, com residência comprovada, ou experiência mínima de 5 (cinco) anos comprovada, ou Título de Especialista em Ultrassonografia e registro profissional no órgão competente. |

Legendas:

(*) Incluir adicional de insalubridade previsto para o cargo.
(**) Incluir o adicional para Médicos Ambulatoriais no valor de R\$ 38,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por hora trabalhada referente a jornada de 20 horas semanais de segunda a sexta-feira, conforme previsto no Decreto nº 3751 de 15 de julho de 2015.

085: De acordo com a Lei 3.476, de 24/08/2015 a qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.117, de 25/05/2011, estabelece: A interesse e ao critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 6, 12, 14, 16, 20, 24, 30 ou 36 horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada somente poderá ocorrer mediante consentimento do servidor.

1.2.1. A Descrição Sumária da função de Médico é a que segue: Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, a título emergencial, para fins de convocação, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da municipalidade.

1.4. O contrato de trabalho será regido pelo regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de temporários no Município de Santana de Parnaíba, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes na referida Lei Municipal, durante todo o prazo contratual.

1.5. O prazo do contrato será de acordo com a natureza do pedido, podendo ser prorrogado até o período máximo 2 (dois) anos e poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos na Lei Municipal, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do contrato.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será realizado mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais da profissão, de caráter classificatório.

2.2. Todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Ediais afixados no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, situado à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 - Centro - Santana de Parnaíba - SP e ou publicados na Imprensa Oficial do Município e em caráter informativo no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas Constitucionais;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;

f) Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a Função, conforme especificado no item 1.2, Capítulo I.

g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;

i) Não registrar antecedentes criminais;

j) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da Função; e

l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

3.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem as condições para inscrição especificadas no item 3.1., deste, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação.

3.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever o Interessado deverá enviar email para sma.rh@admnsao@santanadeparnaiba.sp.gov.br, contendo no corpo do email, Nome, RG, CPF, Endereço, telefone, N.º da CRM e a FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO, conforme descritos no quadro do item 1.2, anexado eletronicamente ao email o currículo e todos os comprovantes declarados no mesmo, ou entregues pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, sito a Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 - Centro, Santana de Parnaíba, SP, no período de 22/05 a 02/06/2017, os quais serão analisados pela Comissão Organizadora.

4.2. Os Certificados, Diplomas, entre outros, originais, declarados nos Currículos e anexados ao email, serão apresentados e comprovados no ato da contratação.

V - DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1. Aos candidatos inscritos serão atribuídos até o máximo de 100 (cem) pontos na Avaliação Curricular, a serem pontuados conforme especificados na tabela a seguir, com exceção dos comprovantes considerados requisitos, conforme descritos na tabela 1.2 do Edital.

| COMPROVANTES PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR | PONTUAÇÃO | |
|---|----------------|--------------|
| | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| Doutorado em qualquer área da Medicina ou Saúde Pública | 50 pontos | 50 pontos |
| Mestrado em qualquer área da Medicina ou Saúde Pública | 30 pontos | 30 pontos |
| Curso de Especialização em nível de pós-graduação em qualquer das áreas de Medicina ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas | 10 pontos | 20 pontos |

5.2. Todos os currículos, desde que possuam os requisitos mínimos, serão aceitos, porém classificados conforme pontuação na Avaliação Curricular.

5.3 - O candidato que não somar pontuação conforme descrito acima, será classificado por idade em ordem decrescente.

VI - DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Avaliação Curricular.

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por função.

6.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; e
- b) apresentar maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

6.4. O resultado do Processo Seletivo Simplificado, contendo a classificação final, estará disponível:

- a) Em listagem afixada no DRH da Prefeitura, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 - Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas e em publicação na Imprensa Oficial do Município.
- b) No site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

VII - DA HOMOLOGAÇÃO:

7.1. Decidida a seleção, a Comissão Organizadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, obedecendo a ordem de classificação.

VIII - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. Homologado o resultado da presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, onde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para a formalização do contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválida, Resultado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome, número de conta corrente do Banco Santander, registro profissional no órgão competente e declaração de acúmulo, dentro do período.

8.2. Caso haja necessidade a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá solicitar outros documentos complementares.

8.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

8.4. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando a administração ao chamamento do candidato seguinte da lista final de classificação.

8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do cargo, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre.

8.6. As decisões do serviço médico da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá nenhum recurso.

8.7. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da contratação ou cópias dos documentos exigidos.

8.8. O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável do Processo Seletivo Simplificado.

Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2017.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.